



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

## Estado de Mato Grosso do Sul

### PROJETO DE LEI Nº *108*, DE 24 DE MAIO DE 2019.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Protocolo nº: 00378-2019

Data: 27/05/2019 Hora: 09:24

Memorando nº:



00378-2019

MSG:013/2018 ENCAMINHA PROJETO DE LEI:108/2019 CONCEDE SUBV  
ENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO ÁGAPE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

**“Concede Subvenção Social a Associação Ágape e dá outras providências”.**

O **Prefeito do Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar o repasse de recurso da subvenção concedida através da Lei nº 1.197, de 09 de novembro de 2018, em mais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à **ASSOCIAÇÃO ÁGAPE**, inscrita no CNPJ nº 17.268.321/0001-74.

**Art. 2º.** A subvenção concedida no artigo anterior servirá para dar continuidade ao Termo de Colaboração nº 002/2019, que se destina ao acolhimento de pessoas do sexo feminino com idade entre 12 a 60 anos, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa.

**Parágrafo Único.** A subvenção será concedida mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

**Art. 3º.** A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 35.103 – Fundo Municipal Antidrogas;

Funcional: 14.422.0002-2.055 – Ações e Serviços de Combate as Drogas;

Fonte: 100.000 – Recursos Ordinários;

Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais .....R\$ 5.000,00.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 24 de maio de 2019.

**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

## Estado de Mato Grosso do Sul

Mensagem nº 016/2019.

Chapadão do Sul – MS, 22 de maio de 2019.

A Sua Excelência a Senhora,  
**VEREADORA ALLINE TONTINI,**  
Presidente da Câmara Municipal,  
Chapadão do Sul – MS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
PROTOCOLO GERAL  
Protocolo n.º 00378-2019  
Data 27/05/2019 Hora 09:24  
Memorando n.º  
**00378-2019**  
MSG 013/2018 ENCAMINHA PROJETO DE LEI 108/2019 CONCEDE SUBV  
ENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO ÁGAPE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Senhora Presidente, Senhores Vereadores,**

Encaminhamos à alta deliberação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a complementar a subvenção concedida através da Lei nº 1.197, de 09 de novembro de 2018, em mais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à ASSOCIAÇÃO ÁGAPE, inscrita no CNPJ nº 17.268.321/0001-74.

A Associação Ágape atua em Chapadão do Sul com o objetivo promover a ressocialização de usuárias de substâncias psicoativas, através de processo terapêutico, tendo na reflexão e questionamento, o desenvolvimento de valores que fortaleçam seu equilíbrio emocional, a fim de posteriormente trabalhar sua relação com a família e a comunidade.

A entidade requer a ampliação do aporte financeiro ao Termo de Colaboração nº 002/2019, firmado inicialmente em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para custear com várias despesas administrativas e previdenciárias que vem se acumulando. Tendo o Executivo Municipal acordado com o reajuste, encaminhamos o presente projeto para vossas deliberações.

Na certeza de contarmos com o Alto Espírito de compreensão que sempre nortearam as decisões dessa casa e que foram sempre de encontro com os anseios da comunidade, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.